



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 26 DE ABRIL DE 2018  
CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

A UNIÃO, por meio do Ministério da Cultura (MinC), neste ato representado pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC/MinC), estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública Culturas Populares: Edição Selma do Coco, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas, Grupos sem constituição jurídica e Instituições privadas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais populares, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, da Portaria/MinC nº 29, de 21 de maio de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A cultura popular e tradicional é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade, expressas por grupos que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação de sua identidade cultural e social. Considerando a pluralidade de comportamentos e práticas sociais, os diferentes modos de se organizar e de viver a vida social e a diversidade de culturas existentes no Brasil. Essa edição vislumbra a possibilidade de se pensar a cultura popular na perspectiva da circularidade cultural, propondo um diálogo entre a erudição e o popular e entre o tradicional e o moderno nas manifestações culturais da sociedade, partindo-se do ponto de vista das interferências mútuas entre essas vertentes.

1.2. A partir desta perspectiva, amplia-se o conceito de cultura popular, considerando seus processos de inserção nas transformações sociais, mantendo o espaço tanto para a permanência de sua “pureza” quanto para sua reelaboração pelos próprios criadores, permitindo certas rupturas e incorporações de novos elementos da sociedade em que elas se realizam. Essa nova visão tem o intuito de possibilitar a construção e afirmação de novas identidades, que evidenciam o novo lugar social que esses criadores buscam afirmar frente à sociedade, ao mesmo tempo em que preservam seu legado cultural. Assim, a Cultura Popular permanece tendo como traço central o tradicional e uma busca pela sua

preservação, mas abre-se uma nova perspectiva, permitindo que se possam acompanhar os percursos da sociedade que hoje se traduz de diferentes formas, seja por meio da língua, da literatura, da música, da dança, dos jogos, da mitologia, da religiosidade, dos rituais, das festas, dos festejos, dos costumes, do artesanato, da arquitetura, da medicina popular, da culinária, dos novos ritmos, das formas de expressão plástica dentre outras, desde que emanadas da coletividade.

1.3. Assim, o Ministério da Cultura abre espaço também para a visibilidade das versões que fogem a um conceito de tradicional sobre o que vem a compor esse conjunto de manifestações culturais que convencionamos chamar por “Culturas Populares”, mas que preservam condições suficientes e são consideradas como autênticas e legítimas das representações coletivas populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais; atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem, além da visibilidade e valorização das culturas populares tradicionais, essa edição se abre às manifestações dos novos arranjos que se veem da cultura popular.

1.4. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- f. Reconhecimento das entidades e coletivos culturais classificados como Pontos de Cultura, nos termos da Lei nº 13.018/2014, por meio do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, caso manifestem interesse e estejam aptos a tal certificação nos termos da Instrução Normativa MinC nº 8/2016; e
- g. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária.

1.4.1. Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.

1.4.2. Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

1.4.3. Entende-se por iniciativas culturais premiadas aquelas que obtiverem as maiores notas dentro das regiões, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

1.5. Nesta edição, o Ministério da Cultura homenageará Selma Ferreira da Silva, nascida a 10 de dezembro de 1929, em Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, popularmente conhecida como "Selma do Coco". Selma foi uma "coquista", cantora e compositora, que deixou como principal legado, a sua contribuição para a consolidação do coco como referência nacional e um marco para a Cultura Popular.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por Mestres e Mestras, Grupos sem constituição jurídica e pessoas jurídicas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural que envolvam as expressões das culturas populares.

2.2. Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

2.2.1. Fortalecer as expressões das culturas populares.

2.2.2. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Mestres, Grupos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

2.2.3. Incentivar a participação plena e efetiva dos Mestres, Grupos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as culturas populares por eles cultivadas.

2.2.4. Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das culturas populares.

## **3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO**

3.1. O edital contará com recursos na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para as premiações oriundos do Programa 2027 "*Cultura: Dimensão Essencial do Desenvolvimento*", sendo R\$ 6.417.200,91 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos reais e noventa e um centavos) provenientes da Administração Direta e R\$ 3.582.799,09 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) – recursos estes, oriundos do Fundo Nacional de Cultura, consignados no orçamento do exercício de 2018.

3.2. Os recursos citados no item 3.1 destinar-se-ão exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas no certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão às custas do orçamento da SCDC/MinC.

3.3. Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

3.4. A gestão do Edital será realizada pelo Departamento da Diversidade Cultural - DEDIC e pela Coordenação-Geral de Mobilização – CGMOB da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural - SCDC/MinC.

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente edital será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

#### **5. DOS PRÊMIOS**

5.1. Prevê-se premiação de 500 (quinhentas) iniciativas com valor individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada e caso haja disponibilidade orçamentária, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

5.2. Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

- a. 200 (duzentos) prêmios para iniciativas de Mestres e Mestras (pessoa física);
- b. 180 (cento e oitenta) prêmios para iniciativas de Grupos sem constituição jurídica – CNPJ;
- c. 70 (setenta) prêmios para pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
- d. 30 (trinta) prêmios, destinados a pessoas jurídicas que comprovem ações em acessibilidade cultural; e
- e. 20 (vinte) prêmios para herdeiros de mestres e mestras *In Memoriam*.

5.2.1. Os prêmios especificados na alínea “d”, serão destinados exclusivamente a grupos e a pessoas jurídicas, sendo 15 (quinze) para cada categoria. Os candidatos que optarem em concorrer nesta cota deverão obrigatoriamente preencher o Anexo 8 e deverão comprovar que as ações e atividades tenham sido direcionadas às pessoas com deficiência.

5.3. Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritas no item 5.2 em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dos prêmios restantes poderão ser remanejados para as outras categorias, desde que destinados a iniciativas classificadas, conforme ordem de classificação, levando-se em consideração a distribuição regional prevista no item 11.7.

5.4. No caso de Grupos sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Grupo como seu representante para essa finalidade.

5.5. Os prêmios concedidos aos representantes dos grupos e às pessoas físicas terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - MAFON, à época do pagamento.

5.6. Os prêmios concedidos à pessoa jurídica não estão sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do beneficiário, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

#### **6. DOS CANDIDATOS**

6.1. Poderão concorrer no presente Edital:

- a. na categoria “a” do item 5.2 deste Edital: Mestres/Mestras (pessoas físicas);
- b. na categoria “b” do item 5.2 deste Edital: Grupos sem constituição jurídica própria.
- c. na categoria “c” do item 5.2 deste Edital: Pessoas jurídicas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural.
- d. na categoria “d” do item 5.2 deste Edital: Pessoas jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural ou Grupos sem constituição jurídica que comprovem ações em acessibilidade cultural.
- e. na categoria “e” do item 5.2 deste Edital: Herdeiros do espólio de mestres e mestras já falecido(a)s, que comprovem a continuidade das ações e atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra falecido(a). Para esta categoria, a inscrição deverá ser realizada por herdeiro(a) do mestre ou mestra falecido(a).

## **7. DAS VEDAÇÕES**

7.1. É vedada a participação de candidatos que:

- a. sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- b. sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- c. sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- d. sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural;
- e. sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- f. estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- g. sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
  - i. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
  - ii. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
  - iii. servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- h. sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
- i. sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

7.2. É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas no Edital de Seleção Pública nº 01, de 28 de maio de 2017, Culturas Populares Edição Leandro Gomes de Barros.

7.3. É vedada a inscrição de pessoa jurídica na categoria de grupos sem constituição jurídica, denominados de "Coletivos Culturais", sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

7.4. O candidato declara no Anexo 5 a não ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.

7.5. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 7 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 5.2, será considerada a última inscrição enviada.

8.3. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.4. Se uma pessoa jurídica e seu dirigente ou grupo e seu representante apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.5. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.6. Caso seja detectada a inscrição do mesmo grupo, mesmo que tenham indicado representantes distintos, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.7. As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, compreendido entre **os dias 30 de abril e 13 de junho de 2018**, pela internet ou por via postal, à escolha do candidato, conforme se segue:

### **a. PELA INTERNET:**

8.7.1. Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada e anexada ao Sistema de Acompanhamento às Leis de Incentivo à Cultura – SalicWeb, disponível na página eletrônica <http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb>, no período de **30 de abril até às 17h00 do dia 13 de junho de 2018** do horário oficial de Brasília, de acordo com as especificidades de cada categoria, expressas no item 8.12 e seus subitens.

8.7.2. Para se inscrever, o candidato deverá se cadastrar como usuário do sistema SalicWeb, clicando em "Não sou cadastrado". Caso já possua cadastro no SalicWeb, deve

fazer seu login normalmente e selecionar o Edital Culturas Populares – Edição Selma do Coco.

8.7.3. Caso o candidato possua material físico não comportado no sistema, **deverá obrigatoriamente optar pela inscrição por via postal**. Não serão aceitas inscrições enviadas parte pelo sistema e parte por via postal.

**b. POR VIA POSTAL:**

8.7.4. Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, para o endereço:

Edital de Seleção Pública n.º 01, de 26/04/2018  
**CULTURAS POPULARES – EDIÇÃO SELMA DO COCO**  
Setor Hoteleiro Sul - Quadra 02, Bloco “B”, Ed. TELEX – Térreo  
**Caixa Postal: 8591**  
Brasília/DF - CEP 70.312-970

8.7.5. No caso previsto no item 8.7.4 somente serão aceitas inscrições cujo registro de postagem indique data entre 30 de abril e 13 de junho de 2018.

8.8. Os candidatos poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder o Formulário de Inscrição de acordo com a categoria escolhida em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

8.9. Os candidatos que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente o cabeçalho do anexo referente a categoria escolhida, contendo os dados básicos do candidato.

8.10. As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive ou similar e apenas o Formulário de Inscrição da categoria escolhida poderá ser enviado em formato oral.

8.11. O Ministério da Cultura não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

8.12. Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, pelas formas descritas no item 8 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

8.12.1. pessoas físicas (Mestres e Mestras):

- a. formulário de inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) Mestre(a), ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- b. cópia do documento de identificação e do CPF;

- c. um documento (Anexo 5) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados; e
- d. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Mestre(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais).

#### 8.12.2. pessoas jurídicas:

- a. cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações, se for o caso;
- b. cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada);
- c. cópia do documento de identificação e do CPF do(a) dirigente da instituição;
- d. formulário de inscrição (Anexo 3) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) dirigente da Instituição, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- e. comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- f. um documento (Anexo 5) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- g. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais); e
- h. Anexo 8 - *(apenas para os candidatos que optem por concorrer na categoria acessibilidade cultural)*.

#### 8.12.3. Grupos – sem constituição jurídica:

- a. formulário de inscrição (Anexo 2) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) representante indicado(a) pelo Grupo para recebimento do prêmio, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- b. uma Carta de Apoio do Grupo (Anexo 6), comprovando o conhecimento coletivo da inscrição, constando a indicação do(a) representante responsável pelo formulário de inscrição, bem como para receber a premiação em nome do coletivo;
- c. cópia do documento de identificação e do CPF do(a) representante indicado(a), bem como cópia do documento de identificação e do CPF **de todos os membros que assinaram o Anexo 6;**
- d. um documento (Anexo 5) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- e. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do Grupo, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais); e
- f. Anexo 8 – *(apenas para os candidatos que optem por concorrer na categoria acessibilidade cultural)*.

#### 8.12.4. Herdeiros de Mestres e Mestras *In Memoriam*:



- a. formulário de inscrição (Anexo 4) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) representante indicado(a) pelos herdeiros do Mestre ou Mestre *In Memoriam*, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- b. cópia do documento de identificação e do CPF do(a) herdeiro(a) indicado(a) no (Anexo 7), bem como cópia do documento de identificação e do CPF de todos os herdeiros que assinaram o Anexo 7;
- c. uma Carta de autorização dos herdeiros do Mestre ou Mestre *In Memoriam* (Anexo 7), comprovando o conhecimento da inscrição, constando a indicação do(a) herdeiro para receber a premiação;
- d. cópia simples da certidão de óbito ou documentos equivalentes do Mestre ou Mestre *In Memoriam*;
- e. um documento (Anexo 5) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados; e
- f. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a continuidade e atuação do trabalho do(a) herdeiro(a) indicado(a) no (Anexo 7), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais).

8.12.4.1. Para fins deste Edital são considerados herdeiros, todos os candidatos que comprovem a continuidade e atuação do trabalho desenvolvido pelo Mestre *In Memoriam*, devidamente reconhecidos em conformidade com o expresso no item 8.12.4 alínea “c”.

8.12.4.2. Não serão aceitas cartas com auto-indicação como herdeiro, sem assinaturas de familiares, salvo quando o herdeiro comprovar por meio de procuração ou documento equivalente ser o único detentor da obra do Mestre ou Mestre *In Memoriam*.

8.13. Para todas as categorias descritas no item 8.12, serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

8.14. No caso de inscrições orais é obrigatório o envio do cabeçalho do formulário de inscrição da categoria escolhida pelo candidato devidamente preenchido.

8.15. Caso o candidato opte em realizar a inscrição pela internet, todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e inseridos na plataforma online do SalicWeb, incluído o formulário de inscrição.

8.16. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

8.17. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no item 8.12 serão inabilitados.

8.18. O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. À Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC) compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada para este fim.

9.2. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens será inabilitada.

9.2.1. As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do expresso no item 8.7.4 serão desconsideradas.

9.3. O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela SCDC/MinC no Diário Oficial da União e no portal eletrônico do Ministério da Cultura [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br), fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do Candidato;
- III - Município e Unidade da Federação; e
- IV - Motivo da inabilitação (quando for o caso).

9.4. Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOU, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 9) disponibilizado no portal eletrônico [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).

9.5. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente para o endereço eletrônico: [coedi@cultura.gov.br](mailto:coedi@cultura.gov.br) ou por via postal, para o endereço constante no item 8.7.4.

9.6. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

9.7. A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial da União e no portal eletrônico [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).

## **10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

10.1. A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste Edital, terá no mínimo 30 (trinta) membros, sendo 15 titulares e 15 suplentes, e será composta por servidores públicos e representantes da sociedade civil.

10.2. A publicação no Diário Oficial da União da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da SCDC.

10.3. A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Secretária da SCDC/MinC ou por pessoa por ela designada, a quem competirá o voto de qualidade.

10.4. Compete à Secretária da SCDC/MinC ou à pessoa por ela designada a nomeação dos membros da comissão de seleção, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos representados na comissão.

10.5. O membro da comissão de seleção, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

I - nas quais tenha interesse pessoal;

II - em cuja elaboração tenha participado;

III - de grupo ou pessoa jurídica de que tenha participado;

IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e

V - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

10.6. Os impedimentos descritos no item 10.5 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

10.7. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 10.5 deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

10.8. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica, cabendo à SCDC/MinC destinar os recursos orçamentários próprios para custear as despesas com diárias e passagens dos membros que eventualmente residam em lugar diverso do local da realização da reunião presencial da Comissão de Seleção.

10.9. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à SCDC/MinC.

## 11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 1 a 100 (um a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintes categorias:

I - Para Mestres e Herdeiros:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	1	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo mestre, mestra ou herdeiro(a) para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	1	20

III	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	1	15
IV	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	1	15
V	Tempo de atuação como mestre, mestra ou herdeiro(a).	1	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda.	1	15
<b>Total Geral</b>			<b>100</b>

## II - Para Grupos e Pessoas Jurídicas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	1	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo grupo ou entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	1	20
III	Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.	1	15
IV	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	1	15
V	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de suas práticas culturais.	1	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda.	1	15
<b>Total Geral</b>			<b>100</b>

## III - Para Grupos e Pessoas Jurídicas – ações voltadas às pessoas com deficiência:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	1	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	1	20
III	Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação dos produtos das atividades culturais.	1	15

IV	Contribuição para a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência, na fruição dos bens, produtos e serviços culturais produzidos por essas iniciativas. Ex.: audiodescrição/libras/legendagem.	1	15
V	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	1	10
VI	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de suas práticas culturais, incluindo geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	1	10
VII	Incorporação entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção e afirmação de novas identidades.	1	10
<b>Total Geral</b>			<b>100</b>

11.2. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

11.3. Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

11.4. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

11.5. Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

11.6. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.7. A classificação das iniciativas será regionalizada, obedecendo-se a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os 100 (cem) candidatos melhores pontuados dentro de cada região brasileira.

11.8. Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição regional prevista no item acima, as vagas sobressalentes serão distribuídas entre as demais regiões.

11.9. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

11.10. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I e II, sucessivamente, de cada tabela.

11.11. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio tal como determina o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

11.12. O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado em ata e divulgado pela SCDC/MinC no Diário Oficial da União e no portal eletrônico do Ministério da Cultura [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br), fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Município e Unidade da federação do candidato e
- IV- Nota obtida na avaliação.

11.13. Ao candidato será facultado pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOU, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 10), disponibilizado no portal eletrônico do Ministério da Cultura ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)), mediante apresentação de justificativa.

11.14. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente para o endereço eletrônico: [coedi@cultura.gov.br](mailto:coedi@cultura.gov.br) ou por via postal, para o endereço constante no item 8.7.4.

11.15. O pedido de reconsideração não fundamentado não será aceito.

11.16. O presidente da Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

11.17. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

11.18. Após analisados os pedidos de reconsideração, a SCDC/MinC publicará no Diário Oficial da União e no portal eletrônico do Ministério da Cultura [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) o resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do concurso, do qual não caberá qualquer recurso.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. A Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural divulgará mediante publicação no Diário Oficial da União e no portal eletrônico do Ministério da Cultura [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) a homologação do resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Município e Unidade da Federação do candidato;
- IV- Nota obtida na avaliação;
- V - Valor do prêmio; e
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

12.2. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se o Ministério da Cultura da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

**12.3. As instituições privadas sem fins lucrativos e os grupos, denominados coletivos culturais, que tiverem suas iniciativas classificadas na Homologação do Resultado Final,**

**PODERÃO SER CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA PELO CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, caso manifestem interesse no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverão acessar a Plataforma Cultura Viva <http://culturaviva.gov.br> e efetuar o cadastro com as informações obrigatórias, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 e da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016.**

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1. Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no DOU para realizar retificações na forma de documentação complementar.

13.2. Só será permitida a substituição do(a) representante do grupo sem constituição jurídica em caso de falecimento do(a) mesmo(a), desde que devidamente comprovado. Observados ainda o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

13.2.1. Para os casos de substituição expressos no item acima, o novo representante a ser indicado deverá obrigatoriamente ser escolhido entre os demais membros que assinaram a carta enviada a época da inscrição.

13.2.2. Neste ato, deverá ser enviada nova Carta de Autorização do Grupo com a indicação expressa da substituição contendo as mesmas assinaturas do anexo enviado à época da inscrição. Caso algum membro não possa assinar a carta, deverá, também, ser enviada carta contendo justificativa da ausência da assinatura.

13.2.3. Não serão aceitas substituições para os casos de inadimplência dispostos no item 14.4.

13.3. Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

13.4. Em caso de falecimento de pessoa física selecionada nas categorias “a” e “d” do item 5.2, até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, após aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

13.4.1. Não serão aceitas substituições de herdeiros de Mestres e Mestras In Memoriam pessoas físicas. Em caso de falecimento do herdeiro selecionado, até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, após aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

13.5. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.6. As retificações deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) [coedi@cultura.gov.br](mailto:coedi@cultura.gov.br).

## **14. DO REPASSE DOS RECURSOS**

14.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

14.2. O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito, de acordo com o art. 40 do Anexo da Portaria MinC n.º 29/2009.

14.3. Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

14.4. Na data do pagamento do prêmio o Ministério da Cultura verificará a adimplência do candidato junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN. Também será verificado o Certificado de Regularidade do FGTS, Consulta de Transferência-CONTRANSF, Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura-SALIC, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União – CND, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.5. Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União.

14.6. No caso de Grupo, será conferida na data do pagamento a adimplência apenas da pessoa física indicada como representante.

14.7. No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

14.8. No caso de pessoas físicas e representantes de Grupos sem constituição jurídica, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.9. Para o pagamento às pessoas físicas, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

14.10. A Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou pela pessoa jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.



14.11. O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto no item 14.4, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de notificação da SCDC/MinC para saneamento da sua situação.

14.12. O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 14.11, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO**

15.1. O candidato deverá encaminhar à SCDC, em 12 (doze) meses a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

15.2. Todos os candidatos premiados serão cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. A não entrega do relatório de que trata o item anterior inabilitará o candidato ao recebimento de novos recursos enquanto perdurar a pendência.

15.3. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

15.3.1. Os relatórios servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais para o segmento das Culturas Populares.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É de responsabilidade da SCDC/MinC o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

16.3. O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.4. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

16.5. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

16.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.7. A SCDC/MinC reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.

16.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SCDC/MinC.

16.9. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SCDC/MinC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.11. Os prazos previstos no item 16.10 não se aplicam a feriados municipais ou estaduais.

16.12. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.13. Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção, pelo Departamento da Diversidade Cultural e pela Coordenação-Geral de Mobilização – CGMOB.

16.14. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

16.15. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico do Ministério da Cultura [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).

16.16. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, a marca do Ministério da Cultura/Governo Federal em todas as peças de divulgação, observados o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, a Instrução Normativa a ser publicada pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República disciplinando a publicidade do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal em ano eleitoral e demais normas em vigor e esse respeito.

16.17. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à SCDC sua destinação em conformidade com o art. 50 do Anexo da Portaria MinC nº 29/2009.

16.18. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

16.19. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à SCDC/MinC, por meio do endereço eletrônico: [coedi@cultura.gov.br](mailto:coedi@cultura.gov.br).

**DÉBORA FERNANDA PINTO ALBUQUERQUE**  
**Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural**



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 1**

**CATEGORIA: MESTRES E MESTRAS – PESSOA FÍSICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018**  
**CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**  
**Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

**ATENÇÃO:** Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

CATEGORIA: MESTRES E MESTRAS – PESSOA FÍSICA		
<b>IDENTIFICAÇÃO: (    ) MESTRE (    ) MESTRA (PESSOA FÍSICA):</b>		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
<b>DADOS BANCÁRIOS DO MESTRE/MESTRA:</b>		
Nome do Banco:	Agência:	Conta corrente: (    ) Conta Poupança(    )
<b>Atenção:</b> O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas <b>contas fácil</b> ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

**INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL**

1. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?
2. Em qual período do ano e onde a atividade acontece?
3. Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais?

4. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do candidato?

5. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.

6. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados?

7. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

8. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?

Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento do que se pretende com a realização deste trabalho.

9. Quem e quantas são as pessoas da comunidade que participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.

10. Indique um ou mais temas contemplados pela sua iniciativa:

- ( ) Rituais e festas tradicionais;
- ( ) Músicas, cantos e danças;
- ( ) Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;
- ( ) Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;
- ( ) Medicina popular;
- ( ) Culinária;
- ( ) Literatura;
- ( ) Contos;
- ( ) Arquitetura;
- ( ) Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;
- ( ) Jogos e brincadeiras;
- ( ) Arte, produção material e artesanato;
- ( ) Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;
- ( ) Documentação;
- ( ) Textos escritos;
- ( ) Teatro e histórias encenadas;
- ( ) Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação;
- ( ) Outras formas de expressão. Quais?

11. Indique se já concorreu nas Edições Anteriores do Edital Culturas Populares:

( ) Prêmio Culturas Populares 2007 – Mestre Duda – 100 Anos de Frevo  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2008 – Humberto de Maracanã  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2009 – Dona Izabel - Mestre Ceramista;  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2012 – Mazzaropi – A Cultura Popular no Cinema

Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2017 – Leandro Gomes de Barros

Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Outros:

Quais:

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

14. Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento?

( ) SIM

( ) NÃO

Se sim, quantas pessoas aproximadamente? \_\_\_\_\_

#### 15. INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Culturas Populares – Edição Selma do Coco promovido pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita do MinC, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SCDC considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural e do Ministério da Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SCDC no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

---

Assinatura Candidato

---

## Documento de Identificação

---

Local e data



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 2**

**CATEGORIA: GRUPO SEM CNPJ**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018**  
**CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**  
***Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018***

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

**ATENÇÃO:** Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

CATEGORIA: GRUPO SEM CNPJ			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO (SEM CNPJ):</b>			
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:			
Nome do Coletivo Cultural:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD / Telefone:		
E-mail do coletivo:			
Página da internet:			
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:			
Quantidade de membros do Coletivo Cultural:			



Iniciativa voltada às pessoas com deficiência? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Observação: Caso o candidato marque "SIM" e deseje concorrer na Cota de Acessibilidade Cultural, deverá obrigatoriamente preencher e enviar o Anexo 8.		
<b>DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO PELO GRUPO:</b>		
Nome:		
CPF:		
RG:		
Declare seu gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Bairro:		
DDD / Telefone:		
E-mail:		
Nome do Banco:	Agência:	Conta Corrente: ( <input type="checkbox"/> ) Conta Poupança ( <input type="checkbox"/> )
<b>Atenção:</b> O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas <b>contas fácil</b> ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

### INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

16. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?
17. Em qual período do ano e onde a atividade acontece?
18. Cite se a iniciativa agrega novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.
19. Os espaços (sede, barracão etc.) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do candidato?
20. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.
21. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados?

22. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

23. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?

Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento do que se pretende com a realização deste trabalho.

24. Quando esta iniciativa começou?

Conte quando o trabalho foi iniciado e o que já foi realizado.

25. Quem e quantas são as pessoas da comunidade que participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.

26. Indique um ou mais temas contemplados pela sua iniciativa:

- Rituais e festas tradicionais;
- Músicas, cantos e danças;
- Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;
- Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;
- Medicina popular;
- Culinária;
- Literatura;
- Contos;
- Arquitetura;
- Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;
- Jogos e brincadeiras;
- Arte, produção material e artesanato;
- Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;
- Documentação;
- Textos escritos;
- Teatro e histórias encenadas;
- Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação;
- Outras formas de expressão. Quais?

27. Indique se já concorreu nas Edições Anteriores do Edital Culturas Populares:

Prêmio Culturas Populares 2007 – Mestre Duda – 100 Anos de Frevo  
Foi premiado?  sim  não

Prêmio Culturas Populares 2008 – Humberto de Maracanã  
Foi premiado?  sim  não

Prêmio Culturas Populares 2009 – Dona Izabel - Mestre Ceramista;  
Foi premiado?  sim  não

Prêmio Culturas Populares 2012 – Mazzaropi – A Cultura Popular no Cinema  
Foi premiado?  sim  não

Prêmio Culturas Populares 2017 – Leandro Gomes de Barros  
Foi premiado?  sim  não

( ) Outros:

Quais: \_\_\_\_\_

28. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

29. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

30. Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento?

( ) SIM

( ) NÃO

Se sim, quantas pessoas aproximadamente? \_\_\_\_\_

16. Caso sua iniciativa seja classificada, deseja que sua entidade ou coletivo cultural seja reconhecido(a) como Ponto de Cultura, nos termos da Lei Cultura Viva Lei nº 13.018/2014 e da Instrução Normativa MinC nº 08 de 11/05/2016?

( ) Sim ( ) Não

*Observação: Informamos que para se tornar um Ponto de Cultura reconhecido pelo MinC, basta acessar a página [culturaviva.gov.br](http://culturaviva.gov.br) e preencher os formulários de cadastro, sendo que os 4 (quatro) primeiros são obrigatórios e onde o solicitante colocará informações sobre a entidade ou o coletivo cultural, sobre a sua localização e o histórico de atuação no campo da cultura, incluindo informações que demonstrem seu alinhamento à definição de Ponto de Cultura, além da necessidade de apresentar: portfólio sobre as atividades culturais realizadas e duas cartas de recomendação. Para Coletivos Culturais sem Constituição jurídica há a necessidade da apresentação de uma carta de autorização de coletivo (no site há maiores orientações e modelos disponíveis sobre essa documentação).*

*O candidato também deverá assinalar que aceita os Termos de Uso e Privacidade e o Termo de Adesão à PNCV, documento no qual a proponente afirmará seu compromisso com os objetivos da Política com os objetivos específicos dos Pontos de Cultura, e autorizará ao Ministério da Cultura e entes federados parceiros o uso dos materiais e informações disponibilizadas, entre outras condições vinculadas à certificação simplificada. Por fim, deverá marcar que “declara que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas” e apertar o botão enviar para que seu cadastro seja recebido na base de dados da Plataforma Rede Cultura Viva.*

### 31. INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Culturas Populares – Edição Selma do Coco promovido pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de

imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;

- Receber representante ou visita do MinC, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SCDC considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural e do Ministério da Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SCDC no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

---

Assinatura do representante do Grupo

---

Documento de Identificação

---

Local e data



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 3**

**CATEGORIA: INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS (COM CNPJ)**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018  
CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

***Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018***

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

**ATENÇÃO:** Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

<b>CATEGORIA: INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS (COM CNPJ)</b>		
Trata-se de um Ponto de Cultura? ( ) SIM ( ) NÃO		
Se sim, qual o nome do Ponto de Cultura:		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail da instituição:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
<b>DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO:</b>		
Nome do Banco:	Agência:	Conta corrente: ( ) Conta Poupança ( )
<b>Atenção:</b> O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas <b>contas fácil</b> , contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.		
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:</b>		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
RG:		
Declare sua identidade de gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		

CEP:
Bairro:
DDD / Telefone:
E-mail:
Iniciativa voltada a pessoas com deficiência?: SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Observação: Caso o candidato marque "SIM" e deseje concorrer na Cota de Acessibilidade Cultural, deverá obrigatoriamente preencher e enviar o Anexo 8.

### INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

32. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?
33. Em qual período do ano e onde a atividade acontece?
34. A iniciativa agrega novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades?
35. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do candidato?
36. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.
37. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados?
38. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?
39. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?  
Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento do que se pretende com a realização deste trabalho.
40. Quando esta iniciativa começou?  
Conte quando o trabalho foi iniciado e o que já foi realizado.
41. Quem e quantas são as pessoas que participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.
42. Indique um ou mais temas contemplados pela sua iniciativa:
- (  ) Rituais e festas tradicionais;
  - (  ) Músicas, cantos e danças;
  - (  ) Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;
  - (  ) Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;
  - (  ) Medicina popular;
  - (  ) Culinária;
  - (  ) Literatura;
  - (  ) Contos;
  - (  ) Arquitetura;
  - (  ) Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;

- ( ) Jogos e brincadeiras;
- ( ) Arte, produção material e artesanato;
- ( ) Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;
- ( ) Documentação;
- ( ) Textos escritos;
- ( ) Teatro e histórias encenadas;
- ( ) Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação;
- ( ) Outras formas de expressão. Quais?

43. Indique se já concorreu nas Edições Anteriores do Edital Culturas Populares:

( ) Prêmio Culturas Populares 2007 – Mestre Duda – 100 Anos de Frevo  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2008 – Humberto de Maracanã  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2009 – Dona Izabel - Mestre Ceramista;  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2012 – Mazaropi – A Cultura Popular no Cinema  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2017 – Leandro Gomes de Barros  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Outros:

Quais:

44. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

45. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

46. Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento?

( ) SIM

( ) NÃO

Se sim, quantas pessoas aproximadamente? \_\_\_\_\_

17. Caso sua iniciativa seja classificada, deseja que sua entidade ou coletivo cultural seja reconhecido(a) como Ponto de Cultura, nos termos da Lei Cultura Viva Lei nº 13.018/2014 e da Instrução Normativa MinC nº 08 de 11/05/2016?

( ) Sim ( ) Não

*Observação: Informamos que para se tornar um Ponto de Cultura reconhecido pelo MinC, basta acessar a página [culturaviva.gov.br](http://culturaviva.gov.br) e preencher os formulários de cadastro, sendo que os 4 (quatro) primeiros são obrigatórios e onde o solicitante colocará informações sobre a entidade ou o coletivo cultural, sobre a sua localização e o histórico de atuação no campo da cultura, incluindo informações que demonstrem seu alinhamento à definição de Ponto de Cultura, além da necessidade de*

*apresentar: portfólio sobre as atividades culturais realizadas e duas cartas de recomendação. Para Coletivos Culturais sem Constituição jurídica há a necessidade da apresentação de uma carta de autorização de coletivo (no site há maiores orientações e modelos disponíveis sobre essa documentação).*

*O candidato também deverá assinalar que aceita os Termos de Uso e Privacidade e o Termo de Adesão à PNCV, documento no qual a proponente afirmará seu compromisso com os objetivos da Política com os objetivos específicos dos Pontos de Cultura, e autorizará ao Ministério da Cultura e entes federados parceiros o uso dos materiais e informações disponibilizadas, entre outras condições vinculadas à certificação simplificada. Por fim, deverá marcar que “declara que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas” e apertar o botão enviar para que seu cadastro seja recebido na base de dados da Plataforma Rede Cultura Viva.*

#### 47. INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Culturas Populares – Edição Selma do Coco promovido pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita do MinC, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SCDC considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural e do Ministério da Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SCDC no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

---

Assinatura do Representante da Instituição

---

Documento de Identificação

---

Local e data





MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 4**

**CATEGORIA: HERDEIROS DE MESTRES IN MEMORIAM**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018  
CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

***Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018***

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Mestre *In Memoriam***

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

**ATENÇÃO:** Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>CATEGORIA: Mestre <i>In Memoriam</i></b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO: (    ) MESTRE (    ) MESTRA (PESSOA FÍSICA):</b>		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	Data de Falecimento:	
<b>DADOS DO HERDEIRO:</b>		
Nome:		
CPF:		
RG:		
Declare seu gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Bairro:		
DDD / Telefone:		

E-mail:		
Página da Internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
Nome do Banco:	Agência:	Conta Corrente: ( ) Conta Poupança: ( )
<b>Atenção:</b> O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

### INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

48. Descreva um breve histórico sobre a atuação e obra do(a) Mestre/Mestra.
49. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?
50. Como se deu a continuidade das ações e atividades desenvolvidas pelo(a) Mestre/Mestra, pelo(s) herdeiro(s), após o seu falecimento?
51. Em qual período do ano e onde a atividade ocorria? E após o falecimento do(a) Mestre/Mestra?
52. A iniciativa era ou é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.
53. Quais foram os principais problemas enfrentados pelo(s) herdeiro(s) para manter as atividades após o falecimento do Mestre/Mestra? Como esses problemas foram enfrentados?
54. Como era feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?
55. Quais eram os objetivos desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural? Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento do que se pretende com a realização deste trabalho.
56. Quando esta iniciativa começou? Conte quando o trabalho foi iniciado e o que já foi realizado.
57. Quem e quantas são as pessoas da comunidade que participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.
58. Indique um ou mais temas relacionados ao trabalho realizado pelo Mestre/Mestra:
- ( ) Rituais e festas tradicionais
  - ( ) Músicas, cantos e danças;
  - ( ) Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;
  - ( ) Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;
  - ( ) Medicina popular;
  - ( ) Culinária;
  - ( ) Literatura;
  - ( ) Contos;
  - ( ) Arquitetura;
  - ( ) Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;
  - ( ) Jogos e brincadeiras;
  - ( ) Arte, produção material e artesanato;

- ( ) Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;
- ( ) Documentação;
- ( ) Textos escritos;
- ( ) Teatro e histórias encenadas;
- ( ) Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação;
- ( ) Outras formas de expressão. Quais?

59. Indique se o(a) Mestre/Mestra falecido(a) e/ou o(s) herdeiro(s) já participaram de outros editais de premiação voltados as culturas populares:

( ) Prêmio Culturas Populares 2007 – Mestre Duda – 100 Anos de Frevo  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2008 – Humberto de Maracanã  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2009 – Dona Izabel - Mestre Ceramista;  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2012 – Mazaropi – A Cultura Popular no Cinema  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Prêmio Culturas Populares 2017 – Leandro Gomes de Barros  
Foi premiado? ( ) sim ( ) não

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Quais: \_\_\_\_\_

60. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

61. Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento?

( ) SIM

( ) NÃO

Se sim, quantas pessoas aproximadamente? \_\_\_\_\_

62. Caso a iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

63. INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Culturas Populares – Edição Selma do Coco promovido pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;

- Receber representante ou visita do MinC, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SCDC considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural e do Ministério da Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SCDC no ato da premiação.
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

---

Assinatura do(a) Herdeiro(a) do(a) Mestre/Mestra

---

Nome e Documento de identificação do(a) Herdeiro(a)

---

Local e data



MINISTERIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 5**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018**  
**CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

*Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018*

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ na condição de responsável  
pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital de Seleção Pública nº 01, de 26 de abril de 2018,  
Culturas Populares – Edição Selma do Coco, reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Seleção Pública nº 01, de 26 de abril de 2018, Manifestações e Festejos das Culturas Populares – Edição Selma do Coco, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país; e
- e) Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital, em conformidade com o art. 11, parágrafo único, do Anexo à Portaria MinC nº 29/2009; e
- f) Declaro não ter sido premiado(a) no Edital de Seleção Pública nº 01, de 26 de maio de 2017 – Edição Leandro Gomes de Barros.
- g) Declaro ter ciência que sendo pessoa jurídica, não posso concorrer na categoria de grupos sem constituição jurídica, denominados de "Coletivos Culturais", sendo este motivo de eliminação em qualquer fase dom Edital.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG:



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

ANEXO 06

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018**  
**CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

*Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018*

**Carta de Autorização e Indicação de Representante do Grupo para inscrição no Edital**

Nós, membros do grupo \_\_\_\_\_

declaramos que, em reunião realizada no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural:

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_” ao Edital de Seleção Pública nº 01, de 26 de abril de 2018, Culturas Populares – Edição Selma do Coco. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao prêmio, bem como para receber o Prêmio em nome de nosso grupo.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o prêmio e a apresentar o relatório nos termos do Edital em 12 (doze) meses após a emissão da Ordem Bancária.

Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária do(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta carta.

Estamos cientes que a SCDC/MinC não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo fizer destinação dos recursos do Prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

**Atenção:** No ato da inscrição devem ser enviadas cópias do documento de identificação e

do CPF de todos os membros do grupo que assinarem a carta. Todos os membros que assinarem devem ser maiores de 18 anos.

1.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

2.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

3.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

4.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

4.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

5.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

6.Nome completo:	
Documento de Identificação:	

CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

7.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

8.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

9.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

10.Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Assinatura:	

**Observação:** *É obrigatório o envio no ato da inscrição de cópia simples do documento de identificação e do CPF de todos os membros que assinarem esta carta. Serão considerados como documento de identificação, cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida por comando militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.*





MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

ANEXO 07

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018**  
**CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

*Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018*

**Carta de Autorização dos Herdeiros do Mestre/Mestra *In Memoriam***

Eu,

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou (grau de parentesco, filho, neto, irmão) e herdeiro legal detentor dos direitos sobre a obra e legado do(a) Mestre(a) \_\_\_\_\_, falecido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) na categoria Mestre *In Memoriam* do Edital de Seleção Pública nº 01, de 26 de abril de 2018 – Culturas Populares – Edição Selma do Coco e reconheço sob as penas da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que os referidos direitos não são no todo ou em parte objeto de cessão a quaisquer terceiros, nem existem com relação a eles quaisquer contratos ou permissões, onerosas ou gratuitas, que possam gerar direitos artísticos ou conexos, nem qualquer contestação de autoria.

Estou ciente que responderei na forma da legislação civil, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

Declaro ainda que dou continuidade às atividades desenvolvidas pelo Mestre(a) *In Memoriam*, preservando, assim, a memória e a preservação da cultura popular.

Por ser a expressão da verdade, assinam a presente carta familiares e demais herdeiros que me autorizam a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o prêmio e a apresentar o relatório nos termos do Edital em 12 (doze) meses após a emissão da Ordem Bancária.

Os membros que assinam essa carta declaram ter ciência que, caso a iniciativa seja premiada, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária do(a) herdeiro(a) indicado(a) nesta carta.

Também declaram ter ciência de todas as regras do Edital e estão de acordo com seus termos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Herdeiro(a) responsável

Assinatura do(s) familiares(s) ou demais herdeiros:

1.Nome:	
Documento de Identificação:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido:	
Assinatura:	

2.Nome:	
Documento de Identificação:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido:	
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido:	
Assinatura:	

4.Nome:	
Documento de Identificação:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido:	
Assinatura:	

5.Nome:	
Documento de Identificação:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido:	
Assinatura:	

*Observação1: É obrigatório o envio no ato da inscrição de cópia simples do documento de identificação e do CPF de todos os membros que assinarem esta carta. Serão considerados como documento de identificação, cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida por comando militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.*

*Observação2: Não serão aceitas cartas com auto-indicação como herdeiro, sem assinaturas de familiares, salvo quando o herdeiro comprovar por meio de procuração ou documento equivalente ser o único detentor da obra do Mestre ou Mestra In Memoriam em conformidade com o item 8.12.4.1 do Edital.*



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 8**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018  
CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

*Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018*

**FORMULÁRIO**

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ACESSIBILIDADE CULTURAL**

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

**ATENÇÃO:** Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>CATEGORIA – ACESSIBILIDADE CULTURAL</b>			
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:</b>			
Nome:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:		DDD / Telefone:	
Página na Internet:			
E-mail:			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO OU REPRESENTANTE DO GRUPO:</b>			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Declare seu gênero:			
Data de nascimento:			
Endereço:			
Cidade/UF:			
CEP:			
Bairro:			
DDD / Telefone:			

E-mail:		
Nome do Banco:	Agência:	Conta Corrente: ( ) Conta Poupança: ( )
<b>Atenção:</b> O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

**1. Tipo de deficiência apresentada pelo candidato:**

**2. Histórico da instituição/grupo ou história de vida da pessoa que está propondo a iniciativa.**

No caso de **pessoa física** conte sua história de vida relatando as atividades desenvolvidas na área cultural e informe quais foram os motivos que o levaram a se interessar pela arte.

No caso de **instituição/grupo** descreva a sua história citando data da criação, suas principais atividades, seus objetivos.)

**3. Descreva a iniciativa realizada:**

Informe como surgiu a ideia de realizar esta iniciativa cultural e o que motivou a sua realização. Informe, também, quando a iniciativa foi realizada e se ainda continua em execução.

**4. Informe de que maneira a iniciativa proporcionou à pessoa com deficiência a sua inclusão no mercado de trabalho formal ou informal no campo da arte e da cultura.**

Independentemente de estar no mercado formal ou no informal, mencione se a iniciativa gerou renda para pessoas com deficiência e o tipo de atividade que essas pessoas desenvolveram.

**5. Informe se a iniciativa proporcionou o acesso de pessoas com deficiência aos bens e serviços culturais por meio da adoção de medidas de acessibilidade cultural e de comunicação, e quais medidas foram utilizadas.**

Neste caso, mencione quais as medidas de acessibilidade foram adotadas e de que forma a adoção aumentou o acesso de pessoas com deficiência à cultura.

**6. Informe as perspectivas de continuidade e de autossustentabilidade da iniciativa.**

Independentemente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la para garantir sua autossustentabilidade.

**7. Informe se a iniciativa promoveu trocas de experiências nos âmbitos regional, nacional ou internacional.**

Explique se houve troca de conhecimentos entre grupos ou artistas com ou sem deficiência de diferentes cidades, regiões ou países. Diga se os responsáveis pela iniciativa atuam em uma comunidade em especial ou em várias comunidades ao mesmo tempo.

**8. Informe se a iniciativa contribuiu para o aumento da visibilidade das expressões culturais das pessoas com deficiência.**

*Explique como ocorreu a divulgação de sua iniciativa, quais os meios de comunicação que foram utilizados e quais foram as mudanças acarretadas a partir dessa divulgação.*

**9. Informe se a iniciativa contou com a participação da criança e do jovem com deficiência.**

*Neste caso, informe como ocorreu essa participação e quais foram os benefícios diretos que a iniciativa proporcionou a esse grupo etário.*

**10. Informe os efeitos multiplicadores gerados pela iniciativa.**

*Explique como a iniciativa repercutiu junto à sociedade, informando se ela proporcionou benefícios – culturais, econômicos, sociais – diretos ou indiretos. Diga se ela motivou a sua replicação por outras pessoas / instituições.*

**11. Informe quais foram os principais desafios enfrentados para realizar a iniciativa cultural.**

*Explique se houve alguma dificuldade no desenvolvimento da iniciativa cultural e como ela foi superada.*

**12. Informe se a sua iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (Municipal, Estadual ou Federal).**

*Diga se o governo da cidade, do estado ou do país ajuda, de alguma forma, no desenvolvimento da sua iniciativa. Se essa ajuda for de uma associação ou entidade não governamental, indique qual é e como ela oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.*

**13. Caso a iniciativa seja premiada, descreva como e em que o recurso do prêmio será utilizado.**

**14. Qual o nível de escolaridade das pessoas com deficiência atendidas pela iniciativa cultural (70% das pessoas com deficiência estão abaixo da linha da pobreza, em vulnerabilidade social). Esta pergunta permitirá enxergar o grau de vulnerabilidade, a condição social e a escolaridade (formação).**

---

Assinatura do(a) representante

---

Nome e Documento de identificação

---

Local e data



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 09**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018**  
**CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO SELMA DO COCO**

*Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018*

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

**Etapa de Habilitação**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome da iniciativa: \_\_\_\_\_

Nº da iniciativa: \_\_\_\_\_

Ilma Sra.  
Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural,

Com base no subitem 9.4, do Edital de Seleção Pública nº 01, de 26 de abril de 2018 – Culturas Populares – Edição Selma do Coco, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de habilitação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
**Local de data**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)**



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

**ANEXO 10**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018  
MANIFESTAÇÕES E FESTEJOS DAS CULTURAS POPULARES  
EDIÇÃO SELMA DO COCO**

*Inscrições abertas de 30 de abril a 13 de junho de 2018*

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

**Etapa de Classificação**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome da iniciativa: \_\_\_\_\_

Nº da iniciativa: \_\_\_\_\_

Ilma Sra.  
Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural,

Com base no item 11.13, do Edital de Seleção Pública nº 01, de 26 de abril e 2018 – Culturas Populares 2018 – Edição Selma do Coco, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
**Local de data**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)**